



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 4.398 – 28/06/2016**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.794 de 24/06/2016,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.30 ..... R\$ 50.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.28.845.0000.0.003.000.3.1.90.01..... R\$ 25.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.3612.2.080.000.3.3.90.30 ..... R\$ 10.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.451.4512.2.078.000.3.3.90.30 ..... R\$ 4.000,00

02.08.26.122.1224.2.022.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00

02.08.26.782.7823.1.042.000.4.4.90.51 ..... R\$ 3.350,00

Sub-total ..... R\$ 12.350,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.122.1224.2.029.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.2449.2.206.000.3.3.90.30 .....	R\$	3.000,00
02.10.08.244.2447.2.285.000.3.3.90.30 .....	R\$	2.000,00
Sub-total .....	R\$	5.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.1224.2.279.000.3.1.90.16 .....	R\$	4.000,00
02.15.15.452.4525.2.067.000.3.3.90.30 .....	R\$	5.000,00
Sub-total .....	R\$	9.000,00

**TOTAL: ..... R\$116.350,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1233.1.021.000.4.4.90.52 .....	R\$	9.000,00
---	-----	----------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.4512.2.078.000.3.1.90.11 .....	R\$	33.350,00
02.08.20.606.6061.1.030.000.4.4.90.51 .....	R\$	20.000,00
Sub-total .....	R\$	53.350,00

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.2447.1.120.000.4.90.51 .....	R\$	5.000,00
---	-----	----------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.8131.2.058.000.3.3.90.39 .....	R\$	29.000,00
---	-----	-----------



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.542.1223.2.276.000.3.3.90.30 ..... R\$ 20.000,00

**TOTAL: ..... R\$116.350,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de Junho de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.398 de 28/06/2016 está de acordo com o que determina a Lei nº 2794/2016.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de Junho de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal